ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2656/2011

Dispõe sobre desapropriação, por Utilidade Pública da área de terra, situado na Avenida Camaçarí, s/n, Tiro Seguro, Bairro KM 30, Simões Filho - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 5º, incisos XXIII e XXIV, e no art. 170, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores e tendo em vista Decreto Municipal nº 2516/2011 de 19 de agosto de 2011 e processo administrativo nº 3854/2011, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, para ser indenizado pelo valor de **R$ 80.832,43 (oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)** o imóvel, pertencente ao Sr. **JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA,** situado na Avenida Camaçarí, s/n, Tiro Seguro, Bairro KM 30, Simões Filho - Bahia. Trata-se de um imóvel residencial, de edificação térrea, com área de construída de 61,42m, Conforme Laudo de Avaliação datado de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A área da terra a ser desapropriada, destina-se à construção de Casas Populares no Município.

Art. 3º - A desapropriação do bem indicado no art. 1º desta Lei, poderá ser processada pela via amigável ou judicialmente, bastando, para tanto, a manifestação favorável do proprietário.

Art. 4º - É de natureza urgente à desapropriação especificada neste Decreto, para efeito de imediata imissão de posse, pelo poder desapropriante na forma do artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

Art. 5º - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta do desapropriante.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2011.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO